



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 123/2014

Dispõe sobre enquadramento de área como disposições transitórias autorizando seu desmembramento

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 171/2013;

CONSIDERANDO a comprovação do preenchimento dos requisitos da Resolução CMPD n.º 063/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como disposições transitórias o imóvel localizado à Rua Pernambuco, setor 4, quadra 41, Registrado no CRI sob nº. 45.339, autorizando seu desmembramento em duas frações iguais, principalmente ao que tange a metragem de testada.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 11 de março de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD